



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 3.374/21 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Altera as Leis nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370/20 de 15 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021, e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0025 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID)

Metas	Unidade de Medida	2021
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	3
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	4

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações – “Medidas sanitárias de Combate ao Coronavírus” - nas prioridades da Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 1.105.000,00 (Um milhão, cento e cinco mil reais) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	01	10	302	0025	NOVO	202	339030	1.000.000,00
10	01	10	302	0025	NOVO	202	339036	5.000,00
10	01	10	302	0025	NOVO	202	339039	5.000,00
10	01	10	302	0025	NOVO	202	449052	95.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 1.105.000,00 (Um milhão, cento e cinco mil reais) será feita através de SUPERÁVIT FINANCEIRO;

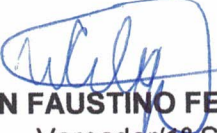
Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.370 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 3.257, de 11 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355 de 09 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370, de 11 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2021, para incluir os créditos destinados desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2021.


FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente


WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário